

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal /
Criado de Acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016



www.jaguaraiava.pr.gov.br

Jaguaraiava, 17 de agosto de 2022

04 Páginas / Ano 6 / Edição nº 601



DECRETOS

DECRETO nº. 653/2022

Súmula: Institui o Programa de Qualificação para o Trabalho, como um dos programas subsidiários ao PROGRIDE, Lei Municipal nº. 2887/2021, no âmbito do Município de Jaguaraiava, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37 da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 2887/2021, bem como Protocolo Geral nº. 08736/2022,

DECRETA

Art. 1º. Fica instituído o Programa Municipal de Qualificação para o Trabalho no âmbito do Município de Jaguaraiava.

§1º. O Programa tem por objetivo a promoção da qualificação para o trabalho, como direito e condição indispensável para a garantia do trabalho digno para homens, mulheres e jovens, permitindo a inserção no mercado de trabalho, com real impacto para a vida dos participantes, conforme os princípios constitucionais e previsto no art. 13 da Lei Municipal nº. 2887/2021, que Institui o Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico do Município de Jaguaraiava - PROGRIDE.

§2º. Define-se como Qualificação para o Trabalho toda e qualquer ação que colabore para a inserção ou redirecionamento do participante do Programa ao mundo do trabalho e que contribua para:

- Formação intelectual e técnica do trabalhador;
- Melhoramentos na escolaridade, por meio da articulação com as políticas públicas;
- Inclusão digital do participante, oferecendo acesso à tecnologia e informação;
- Capacitação de jovens e adultos para o mercado de trabalho, seja no âmbito do primeiro emprego, bem como para a reinserção no mercado de trabalho, com vistas à redução dos índices de desemprego nas regiões periféricas;
- Ingresso, permanência ou recolocação no mercado de trabalho e participação em processos de geração de oportunidades de trabalho e de renda, reduzindo o desemprego;
- Ascensão de empreendimento individual ou coletivo;
- Formação dos participantes, conforme a demanda do município, com vistas à geração de impacto positivo para o desenvolvimento econômico local.

Art. 2º. O Poder Executivo poderá firmar parcerias e convênios com instituições sem fins lucrativos, conforme estabelecido na legislação de regência, em especial a Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014, e com o Sistema "S" para a oferta de cursos profissionalizantes e de capacitação profissional ofertado ao cidadão para facilitar o acesso ao mercado de trabalho, assegurando a implementação e manutenção do Programa com eficiência e efetividade.

Parágrafo Único. As inscrições para seleção do Programa Municipal de Qualificação para o Trabalho poderão ser efetuadas conforme Edital a ser divulgado pelo órgão competente, do qual constará a relação de documentos necessários para comprovação dos requisitos fixados no presente Decreto e o calendário a ser observado.

Art. 3º. Os requisitos para participar do Programa Municipal de Qualificação para o Trabalho são:

- Ser residente e domiciliado no Município de Jaguaraiava;
- Ter no mínimo 16 (dezesseis) anos de idade e ter, no mínimo, o ensino fundamental;
- Não estar recebendo benefício previdenciário oriundo de quaisquer dos entes federal, estadual ou municipal.

Parágrafo Único. Os inscritos no Cadastro Único do Governo Federal, mediante apresentação de confirmação da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social, terão prioridades nas vagas ofertadas pelo programa.

Art. 4º. As ações de qualificação social e profissional oferecidas no âmbito do Programa Municipal de Qualificação para o Trabalho obedecerão ao Edital a ser publicado pelo órgão competente.

§1º. Os cursos de qualificação a serem oferecidos no âmbito do Programa poderão ter carga horária diferenciada conforme a especificidade da ação ofertada, e terão seus objetos definidos de acordo com a programação da Secretaria Municipal competente.

§2º. Os cursos terão conteúdos de qualificação social e profissional, com aulas teóricas e práticas, na forma de ensino presencial, semipresencial ou à distância, de acordo com as necessidades sociais e a conveniência da administração.

§3º. Os cursos a serem oferecidos poderão ser nas áreas de comércio, atendimento ao público, artesanato, beleza, construção civil, indústria, hotelaria, gastronomia, gestão de comércio e serviços, informática, telemarketing, modelagem e confecção, logística, segurança, saúde, dentre outros que a administração julgar necessários.

Art. 5º. O Programa poderá ser cancelado automaticamente, com o desligamento do aluno, nos seguintes casos:

- Reprovação em qualquer módulo ou fase do curso, por aproveitamento ou assiduidade;
- Abandono ou desistência do curso ou trancamento de matrícula;
- Ocorrência de falsa documentação ou fraude na prestação das informações prestadas;
- Não cumprimento do regimento interno da instituição prestadora do serviço ou regulamentos instituídos no Edital de convocação para as vagas.

Parágrafo Único. Os Editais de convocação para o programa, poderão conter outras condições, inclusive com a previsão de possíveis restituições aos cofres públicos, verificados o não cumprimento das condições mínimas do programa.

Art. 6º. A prefeitura poderá indicar comitê de acompanhamento para fiscalizar e orientar o programa, a fim de fazer cumprir seus objetivos.

Art. 7º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 8º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 12 de agosto de 2022.

ALCIONE LEMOS
Prefeita

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO
Secretário Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO nº. 654/2022

A Prefeita de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos,

DECRETA

Artigo 1º. Fica **NOMEADA** diante aprovação em Concurso Público, Edital 002/2014, classificada em 16º. lugar, a Senhora **AMANDA WEIGERT TORRES DE SOUZA**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.651-8 SEP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXX.289-80, para o cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, Nível I do quadro de pessoal da administração, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. A nomeada submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (art. 41 da C.F. e art. 21 da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 15 de agosto de 2022.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO nº. 655/2022

A Prefeita de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º e 2º, I, da Lei Municipal nº. 2155/2010,

RESOLVE

Artigo 1º. **CONCEDER**, à pedido, Licença Remunerada, pelo período de 01 (um) dia, em 29/07/2022, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 09460/2022, à senhora **JANINE NUNES DE PONTES ANTUNES RODRIGUES**, servidora com cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matriculada sob nº. 4.201, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.166-9 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.449-53.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 15 de agosto de 2022.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

GIL LORUSSO DO NASCIMENTO FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística

DECRETO nº. 656/2022

A Prefeita de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º e 2º, I, da Lei Municipal nº. 2155/2010,

RESOLVE

Artigo 1º. **CONCEDER**, à pedido, Licença Remunerada, pelo período de 02 (dois) dias, a partir de 01/08/2022, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 09477/2022, à senhora **ANA CAROLINA ALVES UGOLINI**, servidora com cargo em provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matriculada sob nº. 6.412, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.926-1 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.029-60.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 16 de agosto de 2022.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde

DECRETO nº. 657/2022

A Prefeita de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º e 2º, I, da Lei Municipal nº. 2155/2010,

RESOLVE

Artigo 1º. **CONCEDER**, à pedido, Licença Remunerada, pelo período de 01 (um) dia, em 29/07/2022, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 09634/2022, à senhora **VALDELICE PAES DE OLIVEIRA**, servidora com cargo em provimento efetivo de Monitor, matriculada sob nº. 5.607, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.159-0 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX.219-06.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 16 de agosto de 2022.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

FÁBIA LEOCÁDIA KOJO
Secretária Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social

DECRETO nº. 658/2022

A Prefeita de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º e 2º, I, da Lei Municipal nº. 2155/2010,

RESOLVE

Artigo 1º. **CONCEDER**, à pedido, Licença Remunerada, pelo período de 01 (um) dia, em 09/08/2022, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 09765/2022, à senhora **ANA CAROLINA ALVES UGOLINI**, servidora com cargo em provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matriculada sob nº. 6.412, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.926-1 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.029-60.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 16 de agosto de 2022.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde

DECRETO nº. 659/2022

A Prefeita de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º e 2º, I, da Lei Municipal nº. 2155/2010,

RESOLVE

Artigo 1º. **CONCEDER**, à pedido, Licença Remunerada, pelo período de 03 (três) dias, a partir de 08/08/2022, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 09825/2022, à senhora **ELIANE MARTINS BRIZOLA**, servidora com cargo em provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, matriculada sob nº. 4.030, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.890-7 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.119-94.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 16 de agosto de 2022.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde

DECRETO nº. 660/2022

Súmula: Dispõe sobre a Autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 886.500,00 (oitocentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais).

ASSINATURA ELETRÔNICA



A Prefeita de Jaguaraiava, Estado do Paraná, **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002, Lei Federal nº. 4.320/64 e artigo 4º, e 7º, da Lei Municipal nº. 2.888/2021,

DECRETA

Artigo 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Jaguaraiava, no Corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 886.500,00 (oitocentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais) para as seguintes Dotações Orçamentárias:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E RECURSOS HUMANOS - SARH	
2.016 Manutenção dos Serviços Administrativos da SARH	
97 3.3.90.39.00.00.00 3000 Outros Serviços Pessoa Jurídica	228.000,00
07 SECRETARIA M. DE DESENVOLV. URBANO E LOGÍSTICA - SMDUL	
2.025 Conservação e Manutenção de Vias Públicas	
137 3.3.90.39.00.00.00 504 Outros Serviços Pessoa Jurídica	102.500,00
137 3.3.90.39.00.00.00 511 Outros Serviços Pessoa Jurídica	500.000,00

10 SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SMECEL	
2.049 Manutenção do Transporte Escolar	
241 3.3.90.30.00.00.00 127 Material de Consumo	41.000,00

13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
0.006 Pagamento de Indenizações e Restituições	
429 3.3.90.93.00.00.00 1000 Indenizações e Restituições	15.000,00

Artigo 2º. Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão do artigo 4º, incisos I, II, III, IV e V, artigo 7º, Parágrafo 1º e 2º, inciso II da Lei nº. 2.888/2021, artigo 43, Parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº. 4.320/1964, provenientes:

I. Oriundos do cancelamento das seguintes dotações:	
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE - SETMA	
2.034 Manutenção dos Serviços Administrativos da SETMA	
177 3.3.90.36.00.00.00 3000 Outros Serviços Pessoa Jurídica	228.000,00

10 SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SMECEL	
2.049 Manutenção do Transporte Escolar	
242 3.3.90.33.00.00.00 127 Passagens e Despesas com Locomoção	41.000,00

13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
0.002 Amortização de Encargos com o IPASPMJ	
424 3.2.91.21.00.00.00 1000 Juros Divida por Contrato C/RPPS	15.000,00

I. Oriundos do provável excesso de arrecadação das seguintes fontes:

Fonte	Descrição	Valor
504	Royalties e Comp. Finan. e Patrim. Não Previdenciárias	102.500,00
511	Taxas - Prestação de Serviços	500.000,00

Artigo 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2.886, de 02 de agosto de 2021 (Plano Plurianual - PPA 2022 - 2025).

Artigo 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2.876, de 01 de outubro de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2022).

Artigo 5º. Este Decreto entrará em vigor na presente data.

Artigo 6º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete da Prefeita, 17 de agosto de 2022.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

DECRETO nº. 661/2022

Súmula: Concede Aposentadoria Voluntária por Idade ao servidor JOSÉ HAMILTON DE MIRANDA.

A PREFEITA DE JAGUARIAÍVA, no uso de suas atribuições legais nos termos do disposto no artigo 67, X e XI da Lei Orgânica Municipal, e com fulcro nos artigos 40, §1º, III, 'b' da Constituição da República Federativa do Brasil, artigos 45 e 46 da Lei Municipal nº. 2037/2009 que dispõe sobre Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Jaguaraiava, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo autuado sob nº. 08415/2022,

DECRETA

Artigo 1º. Fica concedido o benefício previdenciário de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, com fulcro no artigo 40, §1º, inciso III, 'b' da Constituição Federal, e o artigos 45 e 46 da Lei Municipal nº. 2037/2009, ao servidor **JOSÉ HAMILTON DE MIRANDA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.707-9 II/PR e inscrito no CPF/MF nº. XXXXX.189-72, no cargo de Pedreiro, sob a matrícula nº. 103, junto à Prefeitura Municipal de Jaguaraiava.

Parágrafo Único. Os proventos, conforme artigo 38 e 46 da Lei Municipal nº. 2037/2009, c/c art. 40, §1º, III, 'b' da Constituição Federal, serão proporcionais, à razão de **R\$ 2.151,73** (dois mil, cento e cinquenta e um reais e setenta e três centavos) **por mês**, totalizando **R\$ 25.820,76** (vinte e cinco mil, oitocentos e vinte reais e setenta e seis centavos) **anuais**, assegurando-se a revisão do benefício na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação integral do INPC, conforme artigo 40, §8º da Constituição Federal, não podendo o benefício ser inferior ao salário mínimo nacional vigente.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da execução do presente correrão por conta das verbas do Instituto de Previdência e Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Jaguaraiava - IPASPMJ.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 17 de agosto de 2022.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

HISSASHI UMEZU
Presidente do IPASPMJ

DECRETO nº. 662/2022

A Prefeita de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº. 2868/2021,

DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA, para o cargo em provimento comissionado de **DIRETOR DE PROTEÇÃO BÁSICA**, o Senhor **WELINGTON VITORIO HITZ**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.905-9 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXXXX.039-11, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo nos termos do Anexo I da Lei Municipal nº. 2868/2021.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, produzindo efeitos retroativos à 03 de agosto de 2022.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 17 de agosto de 2022.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

FÁBIA LEOCÁDIA KOJO
Secretária Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social



SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado ato representado pela Senhora **ALCIONE LEMOS**, brasileira, professora, portadora da cédula de identidade RG nº. XXXX.075-9-PR, e CPF nº. XXXX.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, 408, Vila São Luis, Jaguaraiava/PR, nesta Cidade, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde, a pedido, o Contrato Administrativo nº 018/2022, a partir de 10/08/2022, em nome da contratada **REBECCA VITORINO PEREIRA RIBEIRO**, CPF nº XXXX.979-58, domiciliada na Rua Prefeito Daniel Jorge, nº 754, Centro, Sengés/PR.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
ALCIONE LEMOS - PREFEITA



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 037 CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2014

A Prefeita de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 002/2014, resolve:

CONVOCAR

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Municipal, homologado através do Edital de Homologação nº 72/2015 para que no período de **17 a 26 de agosto 2022**, apresentem cópia dos seguintes documentos, acompanhados dos originais, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguaraiava.

- 01 (uma) Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Título de Eleitor;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Certidão de Nascimento/Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos dependentes até 21 anos;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares (para homens);
- Comprovante de inscrição no PIS / PASEP (ativo);
- Carteira de Trabalho (página da foto, frente e verso);
- Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
- Certidão de quitação das obrigações eleitorais (expedida pelo Cartório Eleitoral);
- Certidão de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de endereço atualizado;
- Habilitação no Órgão de Classe;
- RG e CPF do cônjuge ou companheiro(a);
- CPF dos filhos dependentes até 21 anos
- Extrato previdenciário (CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais)

CARGO: COZINHEIRA/MERENDEIRA

CLASSIF.	NOME	DISC.	JUSTIFICATIVA
32º	LAURENTINA APARECIDA FALGATER	1174	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SANGEL, DEVIDO APOSENTADORIA DE MARLI APARECIDA DA SILVA E DO PERÍODO DE FINAL DE LISTA DE NÚCLEO APARECIDA RODRIGUES DE MELLO E DA DESISTÊNCIA DE DANILO DE SOUZA SILVA E DO PERÍODO DE FINAL DE LISTA DE MARIA INÊS LOPES DE OLIVEIRA E MÃO COMPARTECIMENTO DE RENIA DE BARROS MATOS
33º	LOIANE APARECIDA ALVES	1438	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SANGEL

Prefeitura Municipal de Jaguaraiava, em 17 de agosto de 2022.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 005 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022

A Prefeita de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022, resolve:

CONVOCAR

Os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no Processo Seletivo Simplificado, homologado através do Edital de Homologação nº 007/2022, para que no período de **17 a 26 de agosto de 2022**, apresentem cópia dos seguintes documentos, acompanhados dos originais, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguaraiava:

- 01 (uma) Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Título de Eleitor;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Certidão de Nascimento/Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos dependentes até 21 anos;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares (para homens);
- Comprovante de inscrição no PIS / PASEP (ativo);
- Carteira de Trabalho (página da foto, frente e verso);
- Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
- Certidão de quitação das obrigações eleitorais (expedida pelo Cartório Eleitoral);
- Certidão de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de endereço atualizado;
- Habilitação no Órgão de Classe;
- RG e CPF do cônjuge ou companheiro(a);
- CPF dos filhos dependentes até 21 anos
- Extrato previdenciário (CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais)

CARGO: **PSICÓLOGO**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	OBS.
002 (FINAL DE LISTA)	KELLY APARECIDA FERREIRA MENDES	002	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SHADS E DEVIDO PEDIDO DE FINAL DE LISTA DE KELLY APARECIDA FERREIRA MENDES E DO NÃO COMPARTECIMENTO DE FRANCIELE CLETO MARIANO E DA DESISTÊNCIA DE RITA DE CÁSSIA MAGALHÃES

Prefeitura Municipal de Jaguaraiava, em 17 de agosto de 2022.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2022

OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de empresa para realizar manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, materiais e mão de obra para veículos pesados, máquinas e equipamentos que fazem parte da Frota Municipal.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 31 de agosto de 2022 às 10h00min. **LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: comprasjag@gmail.com ou ainda através do link <http://portal.jaguaraiava.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otélio Renato Baroni – telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9437 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguaraiava, 17 de agosto de 2022.

DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2022. O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, torna público que às 10:00 horas do dia 31/08/2022, na Praça Isabel Branco, bairro Cidade Alta, Jaguaraiava, Paraná, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Objeto	Quantidade	Valor Total (R\$)	Prazo (Dias)
MOTONIVELADORA	01	1.321.433,33	180

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro Deneval Bueno Neto, Paraná, Brasil - Telefone: (43) 3535-9438 - E-mail: comprasjag@gmail.com**. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Praça Isabel Branco, 142, bairro Cidade Alta, das 09:00 às 17:00 horas.

Jaguaraiava, 16 de agosto de 2022.

Deneval Bueno Neto – Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2022

OBJETO: Aquisição de Tablets para serem utilizados pelas equipes de Estratégia da Família das unidades Básicas de Saúde, e Agentes de Saúde da Vigilância em Saúde.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 01 de setembro de 2022.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00min do dia 22/08/2022 às 09:30 min horas do dia 01 de setembro de 2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 09:31min às 09:59 do dia 01 de setembro de 2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10h00min horas do dia 01 de setembro de 2022.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bilcompras.org.br Ou através do e-mail: comprasjag@gmail.com - Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9437 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguaraiava, 17 de agosto de 2022.

DENEVAL BUENO NETO
PREGOEIRO



EXPEDIENTE



Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguaraiava

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguaraiava/PR - Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016.

Rosana Araujo Lopes - MTB. nº 3194 - PR
Jornalista Responsável

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/nº - Cidade Alta
Fone: (43) 3535-5638

E-mail: comunicacao@jaguaraiava.pr.gov.br



EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 165/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE
MATERIAIS ELÉTRICOS PARA O PERÍODO DE 2022 .
DATA DE ASSINATURA: 12/08/2022 | VIGÊNCIA: 12 MESES.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.330/2022
CONTRATADA: SOLIDA DISTRIBUIDORA LTDA.
CNPJ: 43.358.214/0001-47 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 8.460,00

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.331/2022
CONTRATADA: A.A.ZUB DISTRIBUIDORA.
CNPJ: 27.185.629/0001-00 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 26.746,00

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.332/2022
CONTRATADA: ABREU MARTINS & CIA LTDA.
CNPJ: 03.744.301/0001-18 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 2.997,67

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.333/2022
CONTRATADA: CASA DAS FERRAMENTAS VOTUPORANGA
EIRELI
CNPJ: 15.721.242/0001-41 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 8.470,35

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.334/2022
CONTRATADA: REALUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS
LTDA EPP
CNPJ: 97.456.636/0001-84 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 10.599,11

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.335/2022
CONTRATADA: AR LICITAÇÕES LTDA.
CNPJ: 39.741.862/0001-00 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 2.974,10

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.336/2022
CONTRATADA: MORK SOLAR-PRODUTOS E SERVIÇOS
ELÉTRICOS LTDA-EPP
CNPJ: 24.616.322/0001-28 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 750,00

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.337/2022
CONTRATADA: RDLED COMERCIAL EIRELI-ME
CNPJ: 29.413.075/0001-86 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 1.704,30

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.338/2022
CONTRATADA: SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA.
CNPJ: 37.652.289/0001-33 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 3.220,00

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.339/2022
CONTRATADA: AR LIMP LTDA
CNPJ: 31.314.488/0001-55 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 6.841,02

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.340/2022
CONTRATADA: 3K LICITAÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO EIRELI
CNPJ: 27.646.448/0001-33 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 810,00

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 176/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COBERTORES PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL CAROLINA LUIZON.
DATA DE ASSINATURA: 12/08/2022 | VIGÊNCIA: 60 DIAS

CONTRATADA: H.A. ERBE & CIA LTDA-EPP.
CNPJ: 76.518.323/0001-33 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 9.440,00

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 198/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2022
OBJETO: Registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios de
itens desertos no Pregão eletrônico 66 para atender as necessidades da
Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social.

.DATA DE ASSINATURA: 15/08/2022 | VIGÊNCIA: 12 MESES.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.341/2022
CONTRATADA: OSORIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA-COMERCIO
DE ALIMENTOS-ME.
CNPJ: 31.790.111/0001-72 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 1.081,50

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 199/2022
TOMADA DE PREÇO Nº 20/2022
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de
engenharia para executar Pavimentação em Pedra Irregular em ruas
do Bairro Vila Kennedy: Rua Colorado (trecho entre Rua Guaiara e
Rua BNH), Rua Guaiara Trecho 1 (trecho entre Rua Colorado e Rua
Londrina) e Rua Guaiara Trecho 2 (trecho entre Rua Francisco Beltrão
e Rua Pato Branco).

DATA DE ASSINATURA: 15/08/2022 | VIGÊNCIA: 12 MESES

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.342/2022
CONTRATADA: SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA-ME.
CNPJ: 09.339.587/0001-32 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 574.038,93

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1244/2022

CONTRATANTE: Município de Jaguaraiava, Estado do Paraná, com sede à Rua Praça
Isabel Branco, inscrito no CGC/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo (a)
Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Alcione Lemos,
portador da Cédula de Identidade RG nº 2.055.075-9 e do CPF/MF nº 487.819.839-72, e

CONTRATADA: DIGIMAQ COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E
SERVIÇOS LTDA-EPP.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COMBOIO DE LUBRIFICAÇÃO E
ABASTECIMENTO 4X2 NOVO, ZERO KM-SEDULI.
VALOR: R\$ 549.900,00 (QUINHENTOS E QUARENTA E NOVE MIL REAIS). As
despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta
07.005.26.782.0012.2026.4.4.90.52.00.

PRazo DE EXECUÇÃO: 60 dias contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da data
da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma
físico-financeiro.

PRazo DE VIGÊNCIA: 365 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de Junho de 2022.

FORO: Comarca de Jaguaraiava, Estado do Paraná.

17 de Agosto de 2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1.195/2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1.195/2022, QUE ENTRE
SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR E A
EMPRESA SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA – ME.

O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa
jurídica de direito público interno, com sede à Rua Praça
Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº
76.910.900/0001-38, neste ato representada pela Sra.
ALCIONE LEMOS, brasileira, solteira, professora, portadora da
CIRG nº 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº
487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário,
nº 406, Vila São Luis, Jaguaraiava/PR, Prefeita Municipal em
pleno exercício de seu mandato e funções doravante
denominada CONTRATANTE, e SCH SERVIÇOS E
LOCAÇÕES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado,
regularmente inscrita no CNPJ nº 09.339.587/0001-32, com
sede à Rua Eduardo Mello Rocha, 47, Sala 01, Vila Pinheiro,
Jaguaraiava/PR, neste ato representada por EDUARDO
HUMBERTO SCHUVARTZ, brasileiro, maior, empresário,
inscrito no CPF nº 882.665.160-49, residente e domiciliado na
cidade de Jaguaraiava/PR, já qualificada nos termos do contrato
principal, doravante designada CONTRATADA, resolvem, na
forma da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas
alterações, firmar o presente **Termo Aditivo**, com base no
parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de
1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a
prorrogação do prazo de vigência do contrato por
mais 90 dias.
- 1.2. O novo prazo final finda em 31/10/2022.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE VALOR

- 2.1. Tendo em vista o parecer técnico formulado pelo
Engenheiro, no qual afirma que durante a fase de
execução foram necessários serviços que não
estavam no escopo inicial. Nesse passo, há
necessidade de aditivar o contrato no importe de
**R\$ 162.155,07 (cento e sessenta e dois mil e
cento e cinquenta e cinco reais e sete
centavos)**, mantendo-se a proposta original bem
como as cláusulas já pactuadas.

3. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

- 3.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e
condições do contrato.

4. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

- 4.1 Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da
assinatura deste.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si
ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02
(duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e
testemunhas abaixo.

Jaguaraiava/PR, 16 de agosto de 2022.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA – PR
ALCIONE LEMOS – Prefeita CONTRATANTE

SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - ME
CONTRATADA

GIL LORUSSO DO NASCIMENTO FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística

1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL – Reequilíbrio

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.302/2022

Reuniram-se na cidade de Jaguaraiava, Estado do Paraná, sito a Praça
Isabel Branco, 142, o MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, devidamente
inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, representada neste ato
pela Sra. ALCIONE LEMOS, brasileira, solteira, professora, portadora
da CIRG nº 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 487.819.839-
72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São
Luis, Jaguaraiava/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de
Jaguaraiava em pleno exercício de seu mandato e funções e do outro
lado PALADAR SUPERMERCADO EIRELI, pessoa jurídica de direito
privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 01.579.237/0001-31,
com sede na Rua Prefeito Daniel Jorge, 129, Centro, Sengés/PR, neste
ato representada por JOSE APARECIDO SALVADOR, brasileiro (a),
empresário, portador (a) do CPF nº 032.200.928-61, residente e
domiciliado (a) na cidade de Sengés/PR, onde em comum acordo
resolvem firmar o presente Termo Aditivo, com base no parágrafo
único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, mediante
as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a concessão de
Reequilíbrio Econômico-Financeiro conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR REAJUSTADO (UND)
69	LEITE DE VACA UHT INTEGRAL 1 LITRO	R\$ 7,39
76	LEITE EM PO INSTAN. PCT 350 GR	R\$ 16,34
170	LEITE EM PO COTA RESERVADA	R\$ 16,34

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

- 2.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e
condições da ata principal já firmada pelas partes.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

- 3.1 Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura
deste.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e
avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de
igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguaraiava/PR, 12 de agosto de 2022.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
Alcione Lemos - Prefeita Municipal

PALADAR SUPERMERCADO EIRELI
EMPRESA (S) DETENTORA(S) DA ATA

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO
Secretária Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer

FABIA LEOCADIA KOJO

1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 132-2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.504/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado
do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com
sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguaraiava
– PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38,
neste ato representada pela Sra. ALCIONE LEMOS,
brasileira, portadora da CIRG nº 2.055.075-9 SSP/PR e
inscrita no CPF/MF nº 487.819.839-72, residente e
domiciliada à Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luis,
Jaguaraiava/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de
Jaguaraiava em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: HELCIO SOARES PADILHA JÚNIOR,
pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no
CNPJ nº 18.437.519/0001-05, com sede à Avenida
Winston Churchill, 1.824, 11 andar, Cidade de Curitiba-PR,
CEP: 81.130-000, neste ato representada por HELCIO
SOARES PADILHA JÚNIOR, brasileiro, maior, empresário,
inscrito no CPF nº 084.449.739-80, residente e domiciliado
na cidade de Curitiba-PR.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação
da vigência contratual até 31/12/2022.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

- 2.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais
cláusulas e condições da ata principal já firmada pelas
partes.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

- 3.1 Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da
assinatura deste.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si
ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em
02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes
e testemunhas abaixo.

Jaguaraiava/PR, 11/08/2022.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
Alcione Lemos - Prefeita Municipal

HELICIO SOARES PADILHA JÚNIOR
CONTRATADA

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO
Secretária Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer

1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL – REEQUILÍBRIO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.632/2021

Reuniram-se na cidade de Jaguaraiava, Estado do Paraná, sito a
Praça Isabel Branco, 142, o MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA,
devidamente inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38,
representada neste ato pela Sra. ALCIONE LEMOS, brasileira,
solteira, professora, portadora da CIRG nº 2.055.075-9 SSP/PR e
inscrita no CPF/MF nº 487.819.839-72, residente e domiciliada na
Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luis, Jaguaraiava/PR, nesta
Cidade, Prefeita do Município de Jaguaraiava em pleno exercício de
seu mandato e funções e do outro lado MARYMED DISTRIBUIDORA
DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI, pessoa jurídica de
direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 23.121.920/0001-
63, com sede na Av. Carlos Gomes, 434, Zona 05, Maringá/PR, neste
ato representada por MARYVONE APARECIDA PERON BUOSI,
brasileira (a), sócio, portador (a) do CPF nº 249.664.478-79, residente
e domiciliado (a) na cidade de Maringá/PR, onde em comum acordo
resolvem firmar o presente Termo Aditivo, com base no parágrafo



único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a concessão de reequilíbrio econômico-financeiro conforme tabela abaixo:

Item	Objeto	MA rca Mo del o	Valor Anterior	Valor com reajuste
103	NYLON 3,0 S/AG 3,0	-	1,66	1,72

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

2.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições da ata principal já firmada pelas partes.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

3.1 Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguariáiva/PR, 10 de agosto de 2022.

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA
Alicione Lemos - Prefeita Municipal

MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI
EMPRESA (S) DETENTORA(S) DA ATA

AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde

2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL – Reequilíbrio

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2021 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.421/2021

Reuniram-se na cidade de Jaguariáiva, Estado do Paraná, sito a Praça Isabel Branco, 142, o **MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA**, devidamente inscrita no C.N.P.J/MF nº 769109000001-38, representada neste ato pela Sra. ALCIONE LEMOS, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariáiva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariáiva em pleno exercício de seu mandato e funções e do outro lado **COMERCIAL BEIRA RIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 40.138.949/0001-77, com sede na Rua Monteiro Lobato, 297, Jataizinho/PR, neste ato representada por VALDENIR ROSA, brasileiro (a), empresário (a), residente e domiciliado (a) na cidade de Jataizinho/PR, onde em comum acordo resolvem firmar o presente Termo Aditivo, com base no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a concessão de Reequilíbrio Econômico-Financeiro conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR REAJUSTADO (UND)
9	Bolacha Cream Cracker sem lactose	R\$ 5,74
12	Farinha de Milho	R\$ 5,52

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

2.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições da ata principal já firmada pelas partes.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

3.1 Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguariáiva/PR, 10 de agosto de 2022.

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA
Alicione Lemos - Prefeita Municipal

COMERCIAL BEIRA RIO LTDA
EMPRESA (S) DETENTORA(S) DA ATA

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO
Secretária Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer

FABIA LEOCADIA KOJO
Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento
Social

TERMO DE DISTRATO CONTRATUAL

TERMO DE DISTRATO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 1.131/2022 QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO O MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA/PR E DE OUTRO A EMPRESA RODO SERVICE LTDA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.131/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA/PR

Reuniram-se na cidade de Jaguariáiva, Estado do Paraná, sito a Praça Isabel Branco, 142, a Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, devidamente inscrita no C.N.P.J/MF nº 769109000001-38, representada neste ato por representada pela Sra. ALCIONE LEMOS, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariáiva/PR, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, conforme protocolo anexo ao processo e do outro lado, a(s) empresa(s) a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decretos nºs 5.450 e 5.504/05, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 Decreto Federal 3.931/2001;

CONTRATADA: RODO SERVICE LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 00.688.075/0004-50, com sede na Rua Trento, nº 19, Lote 3º, Quadra 11, Jardim Monte Catini, Cambé/PR, neste ato representada por FERNANDO LEONEL MOREIRA, brasileiro (a), sócio proprietário, portador (a) do CPF nº 021.046.399-64, residente e domiciliado (a) na cidade de Cambé/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1.1 - A rescisão contratual na forma de distrato em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Cláusula Nona do contrato Originário e protocolos constantes nos autos.

CLÁUSULA SEGUNDA – D O DISTRATO:

2.1 – o presente ajuste é formalizado em razão de que foi verificado que a qualidade dos produtos está aquém do objetivo pretendido pela administração, sendo necessária nova análise e elaboração de estudo técnico pormenorizado, o que se fará em novo certame licitatório. O distrato contratual é feito por ato amigável entre as partes, mediante requerimentos, oportunizados as manifestações, segundo o dispositivo retro mencionado, sem ônus a nenhuma das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA:

3.1 – A Rescisão contratual justifica-se pelo interesse das partes, conforme documentos anexados no processo, e razões mencionadas na Cláusula Segunda.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

4.1 – Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de distrato contratual, passando a ter eficácia para todos os fins. E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 03 (tres) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Jaguariáiva/PR, 11 de agosto de 2022.

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA
Alicione Lemos - Prefeita Municipal

RODO SERVICE LTDA
Contratada

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

PORTARIA Nº. 13/2022

O Senhor **Gil Lorusso do Nascimento Filho**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1º - Designar o servidor **Sergio Cruz**, ocupante de cargo de provimento efetivo – Engenheiro Civil CREA PR 21.588/D para fiscalizar obra – Pavimentação em pedra irregular do Bairro Bosque da Saúde – FINIS II - Tomada de Preços 17/2022, nesta cidade.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e anote-se.

EDIFÍCIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA, em 15 de agosto de 2022.

Gil Lorusso do Nascimento Filho
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Urbano e Logística



CÂMARA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 33/2022

ARQUIVA
SINDICÂNCIA
EM RAZÃO
DE
AUSÊNCIA DE PROVAS DE CONDUTA
IRREGULAR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA, na competência de suas atribuições, com amparo na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaguariáiva;

Considerando o teor do processo administrativo disciplinar;

Considerando o Relatório Final da Comissão do Processo de Sindicância em tela;

Considerando o acatamento integral do Relatório Final da Comissão do Processo de Sindicância por esta Presidência;

DECRETA

Art. 1º - Nos termos do Relatório da Comissão de Sindicância decreta o **ARQUIVAMENTO DO PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº 001/2022**, do servidor interessado **M. A. D.**, lotado no cargo de motorista, sob matrícula nº 371, em razão da ausência de provas de conduta irregular, com fulcro no artigo 149 e 150 da Lei Municipal nº 2155/2010.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jaguariáiva, 01 de agosto de 2022

JOSÉ MARCOS PESSA FILHO
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Jaguariáiva

Repubilizado por incorpção.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 34/2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Jaguariáiva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

NAMEAR

VALDEMIR DE OLIVEIRA, portador do RG nº x.xxx.950-4 e inscrito no CPF/MF sob nº xxx.xxx.179-60, no cargo de provimento em Comissão de Assessor Parlamentar – Nível Superior CC-2, de acordo com a Lei Municipal nº 2780/2019, de 27 de maio de 2019, para prestar serviços neste Legislativo Municipal, de acordo com o Ofício nº 03/2022, protocolo sob nº 847-2022, indicando-o para assessorar o Vereador Gilmar da Costa Passos, tendo como data de nomeação em 18/08/2022.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jaguariáiva, em 16 de agosto de 2022.

JOSÉ MARCOS PESSA FILHO
Vereador – Presidente

EXTRATO DE CONTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2022

Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA**
Contratado: **POSTOS PELANDA COMBUSTÍVEIS LTDA - CNPJ: 78.901.915/0005-99**
End.: **AV. GOVERNADOR PAULO DA CRUZ PIMENTEL, 363 - CEP: 84200000 - BAIRRO: JARDIM NOSSA SENHORA DE FÁTIMA**
Objeto: **Supressão do valor pago por litro de gasolina comum que passará de R\$ 7,90 (Sete Reais e Noventa Centavos), para R\$ 6,22 (Seis Reais e Vinte e Dois Centavos).**

Confia da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
7	01.001.01.031.0001.2001	1	3.3.90.30.01.02	Do Exercício

Fiscal Contrato
CLAYTON ROBERTO FERNANDES PASSOS

Jaguariáiva, 20/07/2022.

JOSÉ MARCOS PESSA FILHO
Vereador-Presidente
Câmara Municipal de Jaguariáiva

*O original encontra-se assinado

TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA Pregão Eletrônico Nº 3/2022

Considerando o parecer do Setor Jurídico desta Casa, que sugere a esta presidência avaliar sob juízo de oportunidade e conveniência, o desfazimento do ato administrativo anterior que autorizara o presente certame licitatório na Modalidade Pregão, na forma Eletrônica.

Considerando que a Administração possui suporte jurídico claro para realizar o aludido desfazimento, fundamentado na faculdade da Autotutela, conforme exposto no referido Parecer, não existindo óbice legal à revogação do procedimento licitatório.

O Presidente da Câmara Municipal de Jaguariáiva torna público para conhecimento dos licitantes, contratantes e a quem mais possa interessar que o Procedimento Licitatório modalidade Dispensa de Licitação nº 3/2022 que teve por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO TELhado, IMPLANTAÇÃO DO ESTACIONAMENTO E ATUALIZAÇÃO DO PROJETO ARQUITETÔNICO DA EDIFICAÇÃO GLOBAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA/PR**, nos termos do art. 49, caput, da Lei de Licitações, fica REVOGADO por razões de interesse público decorrente de fato superveniente para a devida contratação.

Jaguariáiva, 01/08/2022.

JOSÉ MARCOS PESSA FILHO
Vereador-Presidente da Câmara Municipal de Jaguariáiva